



**PARECER Nº 1442, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 560, DE 2024**

De autoria do Deputado Major Mecca, o projeto em epígrafe objetiva autorizar o Poder Executivo a regulamentar a carga provisória de arma e/ou colete balístico institucional ao Policial Veterano em casos de risco de vida.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 102ª a 106ª Sessões Ordinárias (de 13 a 19/08/2024), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 560, de 2024.

Conte Lopes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CONTE LOPES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator

Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator